

Lei nº 135

Anula saldo de verba e abre créditos suplementares

por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Lei nº 135

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí,

Art. 1º - Fica anulado o saldo da verba destinada à reforma da estrada Bela Vista - Santa Catarina, determinada pela Lei nº 54, de 13-11-48, anexa ao orçamento vigente e subordinada à seguinte dotação:

8-82-1 - Operários do serviço de estradas e pontes . . . . . ~~Cr~~ 2.272,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares à dotações do orçamento vigente:

§. 81.1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins ..... CR\$ 830,00

§. 85.1 - Operários do serviço de limpeza pública ..... 1.442,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de dezembro de 1949.

Horácio Capistrano de Alencar  
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira - Secretário